Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1531 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REFORMAR O MOTOR DO VEÍCULO FUSCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a reforma no motor do veículo placas BM 1721, marca V W, modelo fusca, de propriedade da 2º Companhia da Brigada Militar local.

ARTIGO 2º - Estão previstos gatos no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para a reforma do motor, que serão empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

1200	SEC. OBRAS E SANEAMENTO
1201	SEC. OBRAS E ORG. AUXILIARES
2094	PARQUE ROD. EQUIP. E COL. DE LIXO
3120	-Material de Consumo
3132	-Outros Serv. E Encargos

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ,23 DE SETEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA